



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 036/2022

"AUMENTA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR."

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Aumenta o quantitativo de vagas do Cargo de Auxiliar de Professor (AP), constante na Lei Municipal n.º 1.816/2007, de 45 (quarenta e cinco) vagas para 66 (sessenta e seis) vagas.

Art. 2.º O Anexo I da Lei Municipal n.º 1.816/2007, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de novembro de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I

LEI Nº

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT	NOMENCLATURA DO CARGO	CLASSE
Portaria, Serviços Gerais, Transportes e Conservação.	03	Coveiro	A
	150	Trabalhador Braçal	A
	20	Servente	B
	120	Motorista	B
	170	Auxiliar de Serviços Gerais	B
	03	Guarda Municipal	A
Obras, Serviços e Manutenção.	06	Auxiliar de Mecânico	C
	03	Calceteiro.	C
	02	Marceneiro	C
	14	Pedreiro	C
	02	Eletricista de Veículos	C
	02	Mecânico	C
	18	Operador de Máquinas	C
	02	Bombeiro Hidráulico	C
	03	Eletricista Predial	C
	05	Mecânico de Máquinas Pesadas	C
	05	Mecânico de Veículos Leves e Pesados	C
	05	Operador de Máquina Agrícola	C
	10	Operador de Máquinas Pesadas	C
Fisco	04	Agente Fiscal	F
	05	Fiscal de Obras e Posturas	F
	03	Fiscal Tributário	F
	02	Fiscal de Meio Ambiente	F
Fisco – Nível Superior	06	Fiscal Tributário	J
Apoio Técnico-Administrativo	34	Auxiliar Administrativo	D
	21	Auxiliar de Secretaria Escolar	D
	05	Telefonista	D
	02	Escriturário	F
	16	Secretário Escolar	F
	37	Assistente Administrativo	G
	06	Técnico Agrícola	H
	03	Técnico em Contabilidade	H
	02	Almoxarife	G
	09	Auxiliar de Biblioteca	D
	02	Técnico em Edificações	H
	01	Técnico em Meio Ambiente	H
	02	Técnico em Segurança no Trabalho	H
	01	Técnico em Turismo	H
	66	Auxiliar de Professor	D
Nível Superior	02	Agente de Defesa Civil	F
	07	Assistente Social	J
	04	Contador	J
	01	Engenheiro Agrônomo	J
	01	Engenheiro Civil	J
	02	Biólogo	J
	01	Turismólogo	J
	01	Arquiteto	J
	01	Biblioteconomista	J
	02	Auditor Público Interno	K



Rua Dady Nery Vervloet, 446 - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000

Autenticar documento em <http://www3.camara.santateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 240063300880034008A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Folha Nº:

16

Processo Nº:

10021/22

Rubrica:

[Assinatura]

A SMAR

Versam os autos sobre impacto financeiro referente ao solicitado no processo nº 10021/2022 que dispõe sobre o projeto de lei de criação de gratificação de comissão de eventos e mutirões.

Salientamos que o **impacto financeiro** abaixo demonstra a despesa de pessoal dos últimos 12 meses (11/2021 a 10/2022) acrescido do solicitado nos autos, que representa no montante o percentual de 0,3581% totalizando o gasto de 34,57% sobre a RCL apurada nos últimos 12 meses (11/2021 a 10/2022).

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses (NOVEMBRO/21 A OUTUBRO/22)		119.829.765,42
Despesa total com pessoal acumulada nos últimos 12 meses (NOVEMBRO/21 A OUTUBRO/22)		40.998.930,47
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10021/2022 (SMED)		R\$ 429.144,12
Despesa total com pessoal acumulada nos últimos 12 meses (NOVEMBRO/21 A OUTUBRO/22)		41.428.074,59
% da despesa com pessoal sobre a RCL		34,5724
% do Impacto Financeiro no exercício de 2022 sobre a RCL		0,3581
LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL		
Descrição	Limite	valor
Limite Máximo – (VI) - Art. 20, Inciso III, alínea "b" – LRF	54%	64.708.073,33
Limite Prudencial – (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30%	61.472.669,66
Limite Alerta – (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	58.237.265,99

Informamos ainda que os acréscimos englobando todos os processos que representam novas contratações em andamento no exercício corrente perfaz o percentual de 10,71% representando o gasto total de 44,92% sobre a RCL apurada nos últimos 12 meses (11/2021 a 10/2022), não comprometendo assim o limite legal e constitucional estabelecido na LRF, conforme demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSIDERANDO PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO EM ANÁLISE	
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses (NOVEMBRO/21 A OUTUBRO/22)	119.829.765,42
Despesa total com pessoal acumulada nos últimos 12 meses (NOVEMBRO/21 A OUTUBRO/22)	40.998.930,47
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 8830/2022 (SMFA)	R\$ 8.514,75
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9297/2022 (SMOI)	R\$ 124.063,50
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 12.168/2022 (SMFA)	R\$ 27.239,20
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 4417/2022 (SMTC)	R\$ 36.391,95
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9035/2022 (SMED)	R\$ 16.541,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPI: 27.167.444/0001-72

Folha Nº:

17

Processo Nº:

6021/22

Rubrica:

[Handwritten signature]

Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9412/2022 (SMAS)	R\$ 99.522,40
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9497/2022 (SMAS)	R\$ 8.514,75
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9435/2022 (SMED)	R\$ 6.264,40
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9425/2022 (SMED)	R\$ 14.237,25
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9041/2022 (SMED)	R\$ 14.237,25
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9431/2022 (SMED)	R\$ 13.098,30
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9311/2022 (SMAS)	R\$ 45.398,55
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9111/2022 (SMSA)	R\$ 43.472,65
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9810/2022 (SMAS)	R\$ 25.215,75
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10010/2022 (SMED)	R\$ 57.688,95
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10091/2022 (SMAR)	R\$ 10.019,09
Valor do Impacto Financeiro LEI 1933/2018 (SMAR)	R\$ 947.738,41
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10416/2022 (SMED)	R\$ 16.458,12
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10415/2022 (SMED)	R\$ 197.038,56
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10075/2022 (SMED)	R\$ 6.811,80
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10090/2022 (SMAR)	R\$ 2.357.624,23
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10576/2022 (SMAR)	R\$ 20.175,32
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10717/2022 (SMSA)	R\$ 14.000,00
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10540/2022 (SMSA)	R\$ 47.193,12
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10313/2022 (SMED)	R\$ 2.277,96
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11084/2022 (SMED)	R\$ 4.034,52
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11048/2022 (SMSA)	R\$ 14.000,00
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10088/2022 (SMSA)	R\$ 6.171,81
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 9770/2022 (SMEL)	R\$ 9.925,08
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11419/2022 (SMED)	R\$ 5.108,85
Valor do Impacto Financeiro (Gratificações) PROCESSO 10092/2022 (SMAR)	R\$ 56.424,63
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11512/2022 (SMSA)	R\$ 12.103,56
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11521/2022 (SMSA)	R\$ 10.500,00
Valor do Impacto Financeiro (Lei aumento de vagas ESF) PROCESSO 10644/2022 (SMSA)	R\$ 240.126,03
Valor do Impacto Financeiro (Promoções) PROCESSO 11015/2022 (SMAR)	R\$ 20.387,50
Valor do Impacto Financeiro (aumento de vagas / Alteração CH) PROCESSO 11327/2022 (SMAD)	R\$ 30.155,10
Valor do Impacto Financeiro (aumento de vagas / Alteração CH) PROCESSO 12776/2022 (STC)	R\$ 3.511,58
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 12489/2022 (SMSA)	R\$ 4.083,16
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 12731/2022 (SMED)	R\$ 4.328,12



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Folha Nº:

18

Processo Nº:

10021/22

Rubrica:

[Handwritten signature]

Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 12724/2022 (SMED)	R\$ 8.428,44
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 8600/2022 (SMED)	R\$ 2.083.815,04
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11511/2022 (SMSA)	R\$ 5.631,60
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 11716/2022 (SMOI)	R\$ 35.248,94
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 12319/2022 (SMSA)	R\$ 4.003,76
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 12824/2022 (SMAR)	R\$ 23.158,52
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 12803/2022 (SMAR)	R\$ 53.489,02
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 10021/2022 (SMED)	R\$ 429.144,12
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (NOVEMBRO/21 A OUTUBRO/22)	53.835.541,89
% da despesa com pessoal sobre a RCL	44,9267
% do Impacto Financeiro no exercicio de 2022 sobre a RCL	10,7124
LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL	
Descrição	Limite valor
Limite Máximo – (VI) - Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF	54% 64.708.073,33
Limite Prudencial – (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30% 61.472.669,66
Limite Alerta – (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	48,60% 58.237.265,99

Em, 08/11/2022

[Handwritten signature]
ANA KELLY GRAMELICK HERDIGÃO PENEDA

Contadora

Ana Kelly G. P. Peneda

Contadora
CRC-ES 014963-O





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 027/2022

**Exmo. Senhor
Evanildo José Sancio
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de Lei que aumenta o quantitativo de vagas para o cargo de **Auxiliar de Professor**.

A Educação Especial, que perpassa todas as etapas da educação básica, conforme o Artigo 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), n.º 9.394/1996, é assim compreendida:

[...] modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A LDB, n.º 9394/1996, estabelece ainda em seu Artigo 58, parágrafo 1º, que "haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial".

A legislação específica que trata sobre o direito da pessoa com deficiência explícito na Lei n.º 13.146/2015, Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência (LBI), Capítulo IV, Artigo 27 ressalta que:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

As atividades do profissional contratado como Auxiliar de Professor são assim definidas pela LBI em seu Artigo 3º, inciso XIII:



Rua Dady Nery Vanloet, 116 - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000

Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
Faça o download do documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

A Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE), n.º 3.777/2014, Art. 132, § 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" estabelece o limite de estudantes e a necessidade de um Professor e um Cuidador Escolar, no caso deste Município, Auxiliar de Professor, por turma para as crianças matriculadas no Berçário I, no Berçário II e no Maternal I, ou seja, até 3 (três) anos de idade.

Considerando que hoje o Município conta com 45 (quarenta e cinco) cargos de Auxiliar de Professor e que, com a crescente demanda de matrículas de estudantes com deficiências nas Unidades de Ensino da rede municipal, demanda em processo contínuo de crescimento; e que na especificidade de certas deficiências ou transtornos há a obrigatoriedade de um Auxiliar de Professor segundo a legislação vigente.

Considerando a necessidade de um Professor e um Cuidador Escolar, no caso deste Município, Auxiliar de Professor, por turma para as crianças matriculadas no Berçário I, no Berçário II e no Maternal I, ou seja, até 3 (três) anos de idade.

Encaminhamos o projeto de lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de novembro de 2022.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

